

LEI MUNICIPAL Nº 1.186/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e contratos com os demais Poderes, órgãos públicos e entidades não governamentais, revoga a Lei Municipal nº 1.062/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

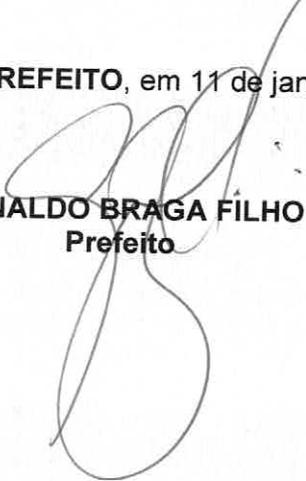
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênios e contratos com os demais Poderes, órgãos públicos e entidades governamentais, e também privadas, tendo como fundamento na sua execução a busca pelo interesse público e o cumprimento das regras vigentes.

Parágrafo único - Deverá o Poder Executivo encaminhar à Câmara Municipal de Xique-Xique, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da assinatura, a cópia do contrato ou convênio firmado, para conhecimento dos Vereadores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.062/2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de janeiro de 2017.



REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

